

Boletim Gaúcho de Geografia

<http://seer.ufrgs.br/bgg>

O IMAGINÁRIO TERRITORIAL NA ANTÁRTICA

Rogério Madruga Gandra

Boletim Gaúcho de Geografia, 30: 82-93, out., 2006.

Versão online disponível em:

<http://seer.ufrgs.br/bgg/article/view/37485/24231>

Publicado por

Associação dos Geógrafos Brasileiros



Portal de Periódicos
UFRGS

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

Informações Adicionais

Email: portoalegre@agb.org.br

Políticas: <http://seer.ufrgs.br/bgg/about/editorialPolicies#openAccessPolicy>

Submissão: <http://seer.ufrgs.br/bgg/about/submissions#onlineSubmissions>

Diretrizes: <http://seer.ufrgs.br/bgg/about/submissions#authorGuidelines>

Data de publicação - out., 2006

Associação Brasileira de Geógrafos, Seção Porto Alegre, Porto Alegre, RS, Brasil

O IMAGINÁRIO TERRITORIAL NA ANTÁRTICA*

Rogério Madruga Gandra¹

Resumo

Ao se abordar a questão do território, enquanto uma categoria de análise, se imerge em um universo de teorias no qual, ao mesmo tempo em que se elaboram novos conceitos/categorias, se desmistificam antigos referenciais teóricos.

Em outras palavras, se outrora as teorias territoriais pareciam comungar com o tradicional conceito de que o território pressupõe a mobilização de um determinado grupo para defender o seu espaço, agora as conjecturas territoriais assumem novas variáveis, chegando-se a colocar em xeque a própria existência ou reprodução do território (BADIE, 1995).

É dentro desse contexto de (re)estruturação conceitual, sobre o que vem a ser território, que o presente artigo irá focalizar indícios e/ou evidências de uma produção ou reprodução territorial no chamado continente antártico.

É provável que se encontre na geopolítica antártica mundial, instrumentalizada e legitimada pelo Tratado da Antártica, a chave para “elucidar” essa questão. Entretanto, caberá ao leitor, à medida que for se aprofundando no artigo supracitado, tecer suas próprias considerações; ou seja, a concepção territorial é compatível com a dinâmica político-espacial do continente antártico? Considerando-se que a própria categoria territorial, por si só, já pressupõe um categoria espacial, é provável que sim ...ou será que não ... ?

Palavras-chave : continente antártico – território- Tratado da Antártica - geopolítica

THE TERRITORIAL IMAGINARY IN THE ANTARCTICA

Summary

The discussion about territory, as a category of analysis, gives access to an universe of theories composed by both the rise of new concepts and categories and the demystifying of old theoretical references.

In other words, if in former times territorial theories accepted that the concept of territory assumed the mobilization of a certain group to defend its space, new territorial conjectures mobilize new variables, questioning its own existence and territorial reproduction (BADIE, 1995).

The context of conceptual (re)structuration of the meanings of territory is the background of this article, focused on traces and/or evidences of territorial production or reproduction in the Antarctic Continent.

¹ Professor de Geografia e Mestrando no Programa de Pós-graduação em Geografia da UFRGS

Trabalho produzido para fins de conclusão da disciplina Espaço Social e Condição Territorial, sob orientação do Prof. Dr. Álvaro Luiz Heidrich

BOLETIM GAÚCHO DE GEOGRAFIA	PORTO ALEGRE	N.º 30	P. 82-93	OUT. 2006
-----------------------------------	--------------	--------	----------	-----------

Probably the key to understand worldwide Antarctic geopolitics lies, is determined and legitimated by in the Antarctic Treaty. However, it is up to the reader, as he examines the article mentioned to make his own considerations. Is the territorial concept compatible with the political-spatial dynamics of the Antarctic Continent? Considering that the use of the category of territory implies a spatial category, it is probably right... or not?

Keywords: *Antarctic Continent – Territory – Antarctic treaty – Geopolitics.*

1. O Imaginário Territorial da Antártica

Analisar a questão territorial no continente antártico é, sem dúvida, reconstituir os primórdios da geopolítica antártica mundial, que deu os primeiros retoques nessa verdadeira “torre de babel” de bases científicas na qual se transformou o espaço do gelado continente austral.

O Tratado da Antártica, assinado em Washington (1959), por ocasião do Ano Geofísico Internacional (1957-1958), apresenta-se como legítimo instrumento jurídico que, desde sua entrada em vigor (1961), vem direcionando a geopolítica global concernente ao espaço antártico.

O continente antártico, apesar do que se poderia imaginar, já era referenciado na antiguidade. Geógrafos europeus, influenciados pelos antigos gregos, admitiam a existência de uma grande massa de terra no pólo austral. Um exemplo encontra-se num dos oito volumes da *Geographia* de Ptolomeu (150 D.C.), que com seus estudos baseados em Poseidon e outros, apesar de erros grosseiros (posições da Escócia e da Inglaterra, etc.), dominou o mundo geográfico por 1500 anos e inspirou Colombo em sua busca da via oeste para as Índias. O mapa de Ptolomeu foi, também, talvez, o primeiro mapa-múndi e o primeiro a “mostrar” a outrora “Terra Australis”. A partir deste, 17 mapas-múndi, feitos entre 1513 e 1598 (Finé, Mercator, Ortelius, etc.), começaram a apresentar as terras austrais (COELHO, 1983).

Entretanto, somente a partir dos primeiros anos do século XX é que os Estados hegemônicos passaram a direcionar esforços rumo à região austral, no sentido de marcar presença no continente antártico. Assim, o limiar do século XX testemunhou uma verdadeira corrida em direção ao pólo sul geográfico. Participaram dessa “odisséia austral” três exploradores : Ernest Shackleton, que partiu em 1908, não conseguindo atingir o pólo sul, desistiu da expedição no ano seguinte. Em 1911, duas expedições diferentes partiram quase que simultaneamente. Uma era comandada pelo norueguês Amundsen; a outra, pelo inglês Robert Falcon Scott. Amundsen, mais preparado tecnicamente, chegou primeiro ao pólo sul, partindo em seguida para a sua base. Scott chegou à região do pólo sul 34 dias após a partida de Amundsen, jamais retornaria com vida. Ele morreu de fome e de frio junto com toda a sua equipe a apenas 20 Km de sua base. Antes de sua morte, Scott registrou no seu diário toda a sua frustração: “ Deus, que lugar horrível ”.

Mais do que a desventura pessoal de Scott, por não conseguir vencer as adversidades do continente antártico, ficou implícito um duro golpe no sentimento imperialista britânico. Não obstante, no que diz respeito ao imperialismo, HARVEY (1992) irá condicioná-lo à dinâmica do capitalismo global. Para o referido autor “a vasta expansão do comércio e do investimento exterior, depois de 1850, encaminhou as principais forças capitalistas para a trilha do globalismo, mas fez por intermédio da conquista imperial e rivalidade inter-imperialista, que viriam alcançar o seu apogeu na Primeira Guerra global. Os espaços do mundo foram desterritorializados, privados de sua significação precedente e reterritorializados segundo a conveniência da administração colonial ”.

No entanto, se por um lado o infortúnio de Scott parecia vaticinar o ocaso do brio imperialista britânico, por outro, estaria prenunciando o advento de novos Estados-nações hegemônicos no cenário geopolítico mundial, como os Estados Unidos, por exemplo?

Quanto aos Estados Unidos, cabe ressaltar que a sua primeira grande investida ao continente antártico ocorreu em 1946. Nesse ano, o Serviço Antártico dos Estados Unidos renovaria suas atividades com os preparativos da maior expedição até então conhecida, a chamada Operação High Jump (Salto Grande), comandada pelo almirante Byrd. Na realidade Byrd foi o grande inspirador da Operação High Jump, oportunidade em que a força naval norte-americana treinaria homens e experimentaria equipamentos modernos nas condições polares, além de lançar os fundamentos de potenciais direitos de soberania norte-americana na Antártica (AZAMBUJA, {s.d.}). Tal empreendimento, mais do que uma expedição científica, se caracterizou como uma verdadeira operação de guerra. A Operação High Jump foi sustentada por uma Força Tarefa da Marinha composta de trinta navios, incluindo-se um submarino e um porta-aviões, com dezenove aviões e cerca de 4.000 homens. É possível que toda essa gigantesca operação norte-americana tivesse por objetivo marcar presença efetiva no continente antártico, antes que a bandeira da “foice e do martelo” tingisse de vermelho o branco “imaculado” do gélido continente. Cabe lembrar que um ano após ao High Jump, o Congresso Americano votava a Lei de Segurança Nacional (1947), nos moldes da Doutrina Truman, em outras palavras, a “caça à bruxa comunista” esta institucionalizada. Em dezembro de 1946, a Força Tarefa partiu de 3 bases navais. Tão logo desembarcaram na Antártica, foi construída uma pequena aldeia científico-meteorológica batizada de “Pequena América”. Como é de praxe, desde os tempos do mercantilismo colonial dos séculos XV / XVI, os Estados-nações costumam iniciar a territorialização das áreas colonizadas através da invocação de nomes que estimulam o imaginário coletivo da consciência nacional. Os primeiros reclames territoriais sobre o espaço antártico se utilizavam, e muito, dessa “racionalidade simbólica ou semiótica”. A Península Antártica, por exemplo, foi alvo dessa lógica dos signos. Ela é conhecida com o nome de terra de

San Martín pelos argentinos, por terra de Graham pelos britânicos e, pelos chilenos, por terra de O'Higgins, nenhum deles aceitando o nome de península de Palmer, dos norte-americanos.

Para se ter uma idéia do poder de tais signos, em 1964 Estados Unidos, Inglaterra, Nova Zelândia e Austrália assinaram um acordo que convencionou o nome da península que se projeta em direção ao continente americano, de Península Antártica.

Daí a importância da linguagem dos símbolos, de uma semiótica que despertasse a consciência nacional e o vínculo afetivo com um determinado território. Quanto à questão da consciência nacional, ANDERSON (1989) irá focalizá-la na necessidade de transformar a fatalidade e a contingência, inerentes à dimensão religiosa, numa continuidade e significado, ou seja, para o autor supracitado “ o século do Iluminismo, da secularidade racionalista, trouxe consigo suas peculiares trevas modernas. Com o refluxo da fé religiosa, não desapareceu o sofrimento que a fé em parte mitigava. Desintegração do paraíso: nada torna a fatalidade mais arbitrária. Absurdo da salvação: nada torna mais necessário um outro estilo de continuidade. O que se demandava, então, era uma transformação secular da fatalidade em continuidade, da contingência em significado (...) poucas coisas se adaptavam (se adaptam) melhor a essa finalidade do que a idéia de nação”.

Todavia, essas superposições toponímicas contribuem para tornar mais surrealista a apropriação do espaço antártico, a ponto de serem criados a Comissão do Reino Unido de Nomes Geográficos, a Junta de Nomes Geográficos dos Estados Unidos e o Comitê Neozelandês de Toponímia Antártica, com o objetivo de uniformizar os distintos topônimos impostos pelas Estados que reclamam sua territorialidade no continente antártico.

Fica, entretanto, evidente o magnetismo da língua nacional, enquanto um signo ou instrumento de territorialização do nacionalismo. É como se cada língua trouxesse, em sua essência, uma “verdade absoluta” e, portanto, passível de ser territorializada e, ao mesmo tempo, de territorializar qualquer espaço, mesmo que seja a região mais fria e solitária do planeta. É provável que o mecanismo dessa perfeita simbiose entre a língua nacional e sua respectiva legitimação pelas grandes massas (afinal, de que adiantaria denominar qualquer pedaço do espaço antártico de “Terra de Graham”, “Mar de Ross”, entre outros, se não houvesse respaldo popular ?) seja encontrado na forma desmistificada com que a mensagem (o idealismo nacional) é transmitida do emissor (o próprio Estado) para o receptor (as massas populares dos respectivos Estados-nações). Nesse sentido, dentro da geopolítica antártica mundial, a língua nacional, enquanto um instrumento territorializador, se aproxima, e muito, do casuísmo funcional das línguas sagradas. E novamente se converge às considerações de ANDERSON (1989), segundo às quais “ embora as línguas sagradas tornassem imagináveis comunidades como a cristandade, o verdadeiro alcance e plausibilidade dessas comunidades não podem ser explicados apenas pelo

texto sagrado: afinal, seus leitores eram pequeninos recifes letrados por sobre oceanos analfabetos. Uma explicação mais completa exige que se aluda à relação entre os homens de letras e suas sociedades. Seria enganoso encarar aqueles como uma espécie de tecnocracia teológica. As línguas que eles sustinham, ainda que obscuras, ‘nada tinham da obscuridade preparada dos jargões dos advogados ou dos economistas’, à margem da idéia que a sociedade tem da realidade. Ao invés disso, os homens de letra eram iniciados, estratos estratégicos em uma hierarquia cosmológica cujo ápice era divino”.

No que tange às reivindicações territoriais dos países da América do Sul na Antártica, cabe ressaltar que, sem dúvida, a Argentina e o Chile despontam como os precursores de tais reivindicações. Convém destacar que a Argentina foi o único representante da América Latina a assinar o Tratado da Antártica, em 1959, além de outros países: Austrália, Bélgica, França, Japão, Nova Zelândia, Noruega, União Sul Africana, União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, Reino Unido e Estados Unidos.

As incursões argentinas ao continente antártico datam do início do século XX. Em 22 de fevereiro de 1904, a Argentina ocupou a primeira base meteorológica nas ilhas Orcadas. Em 1927, foi instalada a primeira estação telegráfica nesse arquipélago, além da construção de prédios adequados aos serviços especializados e os destinados aos moradores “permanentes”.

Segundo AZAMBUJA (s.d.), a Argentina buscou definir seus propósitos no continente antártico com sucessivas operações aeronavais e científicas no setor americano, ou seja a Península Antártica e grupos insulares adjacentes, com o que estabeleceria uma das condições imprescindíveis para sustentar direitos de soberania. Assim, após uma nova expedição naval, em 1947, a Argentina promove o primeiro vôo polar sobre a região antártica, onde começa a instalar estações meteorológicas definitivas, base para futuros empreendimentos visando explorar e exportar as riquezas que a mesma possui, tanto no mar como nos estratos geológicos, incorporando-a, concomitantemente, à sua jurisdição territorial.

Não obstante, conflitos de jurisdição, ou controvérsias sobre títulos de soberania, começavam a se manifestar. A Armada Argentina suscitaria um desses incidentes. Uma embarcação norueguesa, de nome Brategg, foi interceptada em pleno mar antártico e intimada a navegar em mares sob jurisdição de seu país. A Noruega, em manifesto oficial de sua Chancelaria, considerou o ato argentino como atentatório aos princípios basilares do Direito Internacional, eis que a seus súditos cabia pleno direito de operar em tais mares, e mais porque, não reivindicando soberania em tais áreas, reconhecia o país escandinavo as Falklands como jurisdição da coroa britânica. A Argentina reafirmou categoricamente seus direitos no Setor Antártico sul-americano, nos termos do decreto de 15 de julho de 1939, compreendido entre os 25° e 68° de longitude oeste, mas não deixou de, também, sustentá-los com um suporte

diplomático válido, ou seja o Pacto firmado em 4 de março de 1948, entre essa nação e o Chile, pelo qual se comprometiam mutuamente na proteção e defesa jurídica dos direitos de soberania reivindicados na antártica e zonas adjacentes.

Todavia, ninguém melhor do que o tempo histórico para desvelar discursos inconsistentes que ocultam interesses obscuros dentro das relações internacionais de poder, sejam eles políticos, econômicos ou, no caso, jurídicos. Basta lembrar que no final da década de 70, esses mesmos países, que então comungavam a proteção jurídica dos direitos de soberania na antártica e zonas adjacentes, quase deflagraram um conflito armado no Atlântico Sul, em disputa pelo Canal de Beagle. A partir daí, o discurso a questão territorial da região antártica, que se sobrepõe à questão da soberania, conduz às ponderações de FOUCAULT (1979), segundo as quais “nas sociedades ocidentais, desde a Idade Média, a elaboração do pensamento jurídico se fez essencialmente em torno do poder real. É a pedido do poder real, em seu proveito e para servi-lo de instrumento ou justificação que o edifício jurídico das nossas sociedades foi elaborado. No Ocidente, o direito é encomendado pelo rei. Todos conhecem o papel famoso, célebre e sempre lembrado dos juristas na organização do poder real. É preciso não esquecer que a reativação do Direito Romano, no século XII, foi o grande fenômeno em torno e a partir do qual foi reconstituído o edifício jurídico que se desagregou depois da queda do Império Romano. Esta ressurreição do Direito Romano foi efetivamente um dos instrumentos técnicos e constitutivos do poder monárquico autoritário, administrativo e finalmente absolutista(...)A teoria do direito, da Idade Média em diante, tem essencialmente o papel de fixar a legitimidade do poder; isto é, o problema maior em torno do qual se organiza toda a teoria do direito é o da soberania.

Afirmar que a soberania é o problema central do direito nas sociedades ocidentais implica, no fundo, dizer que o discurso e a técnica do direito tiveram basicamente a função de dissolver o fato da dominação dentro do poder para, em seu lugar, fazer aparecer duas coisas: por um lado, os direitos legítimos da soberania e, por outro, a obrigação legal da obediência “.

No que concerne ao Chile, sua primeira expedição antártica ocorreu em janeiro de 1947. A expedição chilena, cujos objetivos confundiam-se com os dos argentinos, percorreu toda a costa ocidental da Terra de Graham e seus arquipélagos, seguindo um itinerário pela ilha Trinidad, de altas montanhas cobertas de neve, o estreito de Gerlache, o canal de Neumeyer, penetrando, por fim, numa região insólita e incomparável, sem igual a qualquer outra do mundo polar. Na ilha Greenwich, do arquipélago das Shetland, a 62°30' de latitude sul e 59°41' de longitude oeste, os chilenos instalam a sua “Casa Antártica”, sua primeira base na região, e na ilha Roberts, um farol. A instalação de um simples farol, numa região tão desolada, à primeira vista, parece algo desproposital, um gesto, no mínimo, meramente simbólico. No entanto, quando se reconstitui o espaço enquanto uma categoria latente, de múltiplas possibilidades,

sendo a mais contundente sua função como a matéria-prima territorial, inevitavelmente se recai nas concepções de RAFFESTIN (1993). Conforme o referido autor, “para um marxista, o espaço não tem valor de troca, mas somente valor de uso, uma utilidade. O espaço é, portanto, anterior, preexistente a qualquer ação. O espaço é, de certa forma, “dado” como se fosse matéria-prima. “Local” de possibilidades, é a realidade material preexistente a qualquer conhecimento e a qualquer prática dos quais será o objeto a partir do momento em que um ator manifeste a intenção de dele se apoderar”. Nesse sentido, construção de um “inofensivo” farol, na região mais isolada do planeta é mais uma peça dentro desse quebra-cabeça semiótico, cuja função é legitimar a apropriação do espaço antártico, mesmo que essa apropriação se dê em uma remota ilha, perdida na imensidão do branco continente.

Em fevereiro de 1948, Gabriel Gonzalez Videla, Presidente do Chile, quando em visita à Terra do Fogo, decidiu viajar até a Antártica, reafirmando os propósitos chilenos de posse nesse continente. Na ilha Greenwich fez o seguinte pronunciamento: “bajo la extraña sugestión de la soledad y el silencio de estas tierras polares-expresó- sentimos una satisfacción patriótica al pisar tierra chilena, tierra nuestra, ocupada y defendida por vosotros, valerosos miembros del ejército, la Armada y la Aviación chilenos”. Todavia, apesar do ufanismo patriótico do chefe de governo chileno, uma questão se faz pertinente: como estaria sendo construído, naquele momento, o imaginário territorial dos seus compatriotas, colocados quase que numa condição de “exílio austral”, numa região de extrema adversidade natural? Considerando-se as colocações de HAESBAERT (2001), é provável que esse imaginário territorial, dentro de uma dimensão subjetiva mais ampla, nem chegasse a se manifestar. Segundo o autor mencionado, “embora por tradição a dimensão privilegiada nos estudos sobre território seja a dimensão política, o simbólico-cultural sempre esteve presente. Mesmo para o mais tradicional dos intérpretes do território, Friedrich Ratzel, no final do século passado, um “laço espiritual” ou uma “ligação psicológica” ao solo (que ele várias vezes utiliza como sinônimo de território) é criado no costume hereditário e na co-habitação (que dá nascimento ao sentimento nacional), no trabalho comum e na necessidade de se defender do exterior”.

Quanto ao Brasil, o país somente começou a direcionar o seu esforço geopolítico em direção ao continente antártico na década de 70, mais precisamente em maio de 1975, quando ocorreu a adesão do país ao Tratado da Antártica, ou seja, na década do “Brasil do Milagre Econômico” ou “Brasil Potência”, idealizado pelo Estado tecnocrático pós-64. O imaginário do “Brasil Potência”, que irá servir de diretriz, pelo menos em um primeiro momento, às pretensões territoriais brasileiras na Antártica, encontra alguns defensores como Olliver Dollfus², para o qual no hemisfério sul “o Brasil é a primeira potência da América Latina”.

² In: SANTOS, M. (Org.). O Novo Mapa do Mundo. Fim de Século e Globalização. 3ª. edição, São Paulo, Hucitec, 1997.

Não obstante, ANDRADE (1993) irá mais longe, focalizando o país enquanto uma “subpotência dependente”. Conforme o autor, “nos anos do famoso “milagre econômico” falou-se muito que o Brasil crescia com tal rapidez que se transformava em uma potência emergente, a exercer influência nos países vizinhos, no Atlântico Sul e na África. Reivindicamos e instalamos base de pesquisa na Antártida visando, naturalmente, garantir direitos futuros naquela área potencialmente rica em recursos minerais e marinhos.”

O fato é que a doutrina do “Brasil potência golberiano” que iria, como já foi mencionado, balizar a geopolítica antártica brasileira ficava explícita na Nota do Itamaraty referente à adesão do país ao Tratado da Antártica: “a propósito da significação particular da Antártica, caberia acentuar que o seu reconhecimento determinou a inclusão de parte do território antártico na zona descrita pelo artigo 4º do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca. Sendo, portanto, o Brasil co-responsável pela defesa da região”.

Assim, dentro desse contexto, em 1982 com a criação do Programa Antártico brasileiro(PROANTAR), a cargo da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), originado na Política Nacional para Assuntos Antárticos (POLANTAR), ocorreu a primeira expedição antártica brasileira. Tal fato permitiu, em dezembro de 1983, a aceitação do Brasil como membro consultivo do Tratado da Antártica, com direito a voto nas questões sobre o destino do referido continente.

A Estação Antártica Comandante Ferraz, instalada em 6 de fevereiro de 1984, na Baía do Almirantado, ilha Rei George (Shetlands do Sul), materializava o projeto geopolítico brasileiro no sentido de territorializar o continente antártico.

Contudo, apesar dos esforços geopolíticos dos Estados-nações em territorializar o espaço antártico, o fato é que , atualmente, existem duas posições políticas concernentes à soberania da região antártica : a ‘Territorialista’ e a ‘Internacionalista’.

Os Territorialistas alegam que o continente antártico deve ser considerado “*res nullius*”, isto é, não pertencente a nenhum país, sendo, portanto, passível de apropriação e de ser submetido à soberania e jurisdição nacionais. Os defensores da posição internacionalista, por sua vez, consideram o continente antártico como “*res communis*”, isto é, de todos, portanto, não sendo passível de apropriação por quaisquer propósitos, devendo ser explorado em benefício de toda a humanidade, a partir de regulamentações internacionais.

Permeando tais posicionamentos, está o Tratado da Antártica, no qual consta que “é do interesse de toda a humanidade que a Antártica continue sempre a ser utilizada para fins pacíficos e que não chegue a ser cenário ou objeto de discórdia internacional”.

Em uma rápida abordagem, pode-se ter a impressão de que, devido ao caráter universal do continente antártico, imposto pelo Tratado da Antártica, que, pela primeira vez na história da

humanidade, os Estados-nações estariam colocando de lado os seus interesses políticos em prol da conquista “harmônica” do continente antártico. O próprio posicionamento ambiental do Tratado da Antártica, expresso nos seus artigos V (proibição de explosão nuclear e eliminação de detritos radiativos na região antártica) e IX (proteção e conservação dos recursos vivos da Antártica), apresentando-se como “ecologicamente correto”, parece corroborar essa impressão.

Entretanto, ao se analisar os posicionamentos políticos, referentes à soberania antártica, mais próxima da utopia se encontra essa pretensa mudança no paradigma territorial esboçada no “caráter universal” atribuído ao continente antártico. Os defensores da condição “*res nullius*” escancaram de vez o seu desejo de apropriação do continente antártico, ou seja, de territorializá-lo, convergindo para velhos (novos) ideais imperialistas; nostalgando, talvez, uma nova “Partilha da África”.

Quanto à posição “*res communis*”, sua essência, aparentemente sem propósito, deixa transparecer a incapacidade tecnológica da sociedade contemporânea em “domar” a indômita natureza antártica, transferindo a questão da provável “colonização” antártica pra um futuro relativamente próximo.

O fato é que os aspectos físicos do continente antártico, com uma área aproximada de 14.000.000 km² quadrados, aproximadamente o tamanho da América do Sul, com cerca de 95% dessa área cobertos por uma camada de gelo e neve, durante todo o ano, conspiram contra o esforço geopolítico mundial concernente à territorialização do continente em questão.

Assim, fica explícita a condição tecnológica como um dos vetores imprescindíveis na lógica de dominação político-territorial do continente antártico. Quanto a essa questão, BERECIARTU (1986) dispõe que “la revolución tecnológica ha dado origen a profundas transformaciones que están haciendo desplazar el centro de gravedad de muchos de los elementos fundamentales y básicos en los que se sustentaba la sociedad industrial. Estas transformaciones afectan de modo sustancial, tanto a la sociedad como al Estado, así como a las relaciones entre ambos. Centrándonos en su influencia sobre el campo estricto del poder político, es evidente que el desarrollo tecnológico influye de modo decisivo en las decisiones políticas, así como en la estructuración e institucionalización del poder político”.

Não obstante, essa inoperância tecnológica dos Estados hegemônicos pressupõe nula qualquer exploração dos recursos minerais da Antártica, ou seja, o vetor econômico, mola impulsionadora do capitalismo global, torna-se também inoperante. E onde o modo de produção capitalista não consegue se territorializar, a apropriação do espaço torna-se inócua. O espaço antártico, apesar de aparecer representado (fatiado) territorialmente em determinados mapas, na prática não apresenta limites territoriais legalmente reconhecidos pela comunidade internacional; mesmo que essas divisões territoriais fossem reconhecidas internacionalmente, esses territórios

difficilmente seriam ocupados de forma efetiva por qualquer Estado, tendo em vista as adversidades naturais do continente. O que se observa é, pois, uma imprecisão territorial no espaço antártico, tornando quase que impossível a territorialização do modo de produção capitalista. As considerações de ESCOLAR (1996), corroboram essas ponderações. Para o autor supracitado “a estruturação capitalista tem lugar em padrões nacionais territorialmente precisos e isso tende a constituir um mundo nacionalizado, isto é, formado por unidades Nacional-estatais soberanas, sobre as quais se produzem, e com base nas quais se ordenam as relações de dominação político-econômica burguesas internacionais e intranacionais”.

Portanto, até que a tecnologia dos Estados hegemônicos se imponha, os recursos minerais do continente antártico continuarão à margem do famigerado valor de troca. A XV Reunião dos Signatários do Tratado da Antártica, realizada em Paris de 9 a 20 de outubro de 1989, deixou evidente tal limitação tecnológica. Segundo SHUCH (1994), a referida reunião terminou sem acordo, com relação à realização de uma Convenção sobre a Regulamentação dos Recursos Minerais da Antártica. A Austrália e a França lideraram a oposição à Convenção, pedindo que a Antártica fosse declarada uma reserva natural, o que impediu a adoção da Convenção, pois era necessária a unanimidade dos vinte e cinco membros consultivos e dos doze membros contratantes do Tratado da Antártica.

Em março de 1989, a Austrália, França, Bélgica, Índia e Itália haviam se recusado a assinar a Convenção, que era endossada pelo Reino Unido, Chile, Japão, Noruega e Coréia do Sul. Os Estados Unidos, que apoiavam a Convenção, estavam sendo pressionados para mudar de posição. A União Soviética, a Finlândia e a Suécia se encaminhavam para a posição australiana, enquanto que a Alemanha Ocidental ainda não havia se decidido.

O Primeiro-ministro da Nova Zelândia, Geoffrey Palmer, argumentou que o debate era estéril, uma vez que nenhum país estava planejando explorar os recursos minerais da Antártica e sugeriu que uma moratória (a longo prazo) sobre a mineração, com efeitos legais poderia acabar com o impasse. Os conservacionistas, temendo que essa solução permitisse o surgimento desse mesmo problema no futuro, preferiram uma proibição “permanente e absoluta”.

Diante do exposto, entende-se que a questão territorial na Antártica, do ponto de vista teórico-metodológico, é uma realidade, ou seja, o fatiamento do continente por setores, reclamados pelos respectivos Estados signatários do Tratado Antártico, até onde o limite e o interesse político internacional permitem, já está cartografado. Essa cartografia territorial, por si só, já pressupõe uma existência territorial. E, novamente, se remete às concepções de RAFFESTIN (1993), para o qual “produzir uma representação do espaço já é uma apropriação, uma empresa, um controle portanto, mesmo se isso permanece nos limites de um conhecimento. Qualquer projeto no espaço que é expresso por uma representação revela a imagem desejada de

um território, de um local de relações. É preciso, pois, compreender que o espaço representado é uma relação e que suas propriedades são reveladas por meio de códigos e de sistemas sêmicos. Os limites do espaço são os do sistema sêmico mobilizado para representá-lo. A cartografia moderna apareceu na Renascença. Seguiu, portanto, de perto o nascimento do Estado moderno. Muito rápido se tornou um instrumento de poder e do “Poder” .”

Por outro lado, evidencia-se a falácia da “universalidade antártica”, ofertada pelo posicionamento “res comunis” do Tratado da Antártica, bem como a incapacidade tecnológica dos Estados, que impede a plena territorialização do continente austral, nas entrelinhas do próprio Tratado. O artigo IV sustenta que “nenhuma disposição do presente tratado se interpretará como uma renúncia por qualquer das Partes Contratantes a seus direitos de soberania territorial ou às reclamações territoriais na Antártica, invocados anteriormente”. Em outras palavras, mantém-se o status quo do continente antártico, enquanto um espaço econômico de reserva, até que o suporte tecnológico dos Estados hegemônicos possibilite a plena territorialização do modo de produção capitalista.

Contudo, sob ponto de vista empírico, a apropriação do espaço antártico ainda é, de um modo geral, restrita às bases científicas dos Estados signatários. Convém ressaltar, entretanto, que a instalação das referidas bases é condição primordial para que, no futuro, tais Estados possam ter direito a seus reclames territoriais, sendo que, por si só, já simbolizam (ao mesmo tempo materializam) toda a intenção dos Estados em territorializar/colonizar o gélido, misterioso e rico continente.

2. Referências

- ANDERSON, Benedict. **Nação e Consciência Nacional**. São Paulo: Ática, 1989.
- ANDRADE, Manuel C. de. **Geopolítica do Brasil**. 2^a. edição. São Paulo, Ática, 1993.
- AZAMBUJA, Péricles. **Antártida** – História e Geopolítica. Porto Alegre: Companhia Rio Grandense de Artes Gráficas, {s.d.}.
- BADIE, Bertrand. **O Fim dos Territórios**. Ensaio Sobre a Desordem Internacional e Sobre a Utilidade Social do Respeito. Lisboa: Instituto Piaget, 1995.
- BERECIARTU, Gurutz L. . **Contra el Estado-nación**. Madri: Siglo XXI, 1986.
- CASTRO, Therezinha de . **Rumo à Antártica**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1976.
- COELHO, Aristide P. **Nos Confins dos Três Mares ...A Antártida**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1983.
- ESCOLAR, Marcelo. **Crítica do Discurso Geográfico**. São Paulo: Hucitec, 1996.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1979.
- HAESBAERT, Rogério. Da Desterritorialização à Multiterritorialização. ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR, 9º, Rio de Janeiro, 2001. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPUR, 2001.
- HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna**. Uma Pesquisa Sobre as Origens da Mudança Cultural. São Paulo: Loyola, 1992.
- RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Ática, 1993.

SANTOS, Milton. **O Novo Mapa do Mundo**. Fim de Século e Globalização. 3^a. Ed. São Paulo: Hucitec, 1997.

SCHUCH, L. A. **Operação Antártica X uma Experiência Vivenciada**. Santa Maria: UFSM/INPE, 1994.